DATA	Rev.	DESCRIÇÃO	Páginas e/ou parágrafo
14/10/2024	00	Primeira edição	Documento inteiro

As cópias impressas deste documento não são verificadas. A única cópia com status válido com check-in está presente na Portal do SGI.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....3

2. ÁREA DE APLICAÇÃO 3

3. DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES 3

4. PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE.....4

5. MEDIDAS PREVENTIVAS E CONTROLES INTERNOS.....5

6. CONSEQUÊNCIAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO 5

7. ATUALIZAÇÃO E VIGÊNCIA 5

As cópias impressas deste documento não são verificadas. A única cópia com status válido com check-in está presente na Portal do SGI.

1. OBJETIVO

1.1. A finalidade desta Política é identificar, eliminar ou mitigar situações concretas ou aparentes de conflito de interesses, garantindo que todas as decisões e relações comerciais estejam alinhadas com o melhor interesse da Concessionária. Esta política observa as melhores práticas de governança corporativa, o Estatuto Social, normas internas e a legislação aplicável.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

2.1. Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da Concessionária, Terceiros Intermediários e demais partes que atuam em seu nome, abrangendo todas as atividades por ela desenvolvidas.

3. DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES

Definição	Descrição
Partes interessadas externas ou terceiros interessados	Pessoas ou grupos envolvidos ou influenciados pelo desempenho ambiental e de saúde e segurança do trabalho da empresa Rodoanel BH S.A.

Siglas	Definição
CA	Conselho de Administração
DIR-P	Diretor Presidente
DIR	Diretor
GENG	Gestor de Engenharia
GPLA	Gestor de Planejamento
GESG	Gestor de ESG
GSUP	Gestor de Contratos e Suprimentos
GJUR	Gestor Jurídico
GCOM	Gestor de Comunicação
GPRO	Gestor de Projetos
GSSO	Gestor de Segurança e Saúde Ocupacional
GADM	Gestor de Administração e Finanças

As cópias impressas deste documento não são verificadas. A única cópia com status válido com check-in está presente na Portal do SGI.

GGEP	Gestor de Recursos Humanos
GPD	Gestor de Proteção de Dados e Tecnologia da Informação
CO	Compliance Officer

3.1. Para os fins desta Política:

3.1.1. O termo "Conflito de Interesse" significa uma situação em que interesses pessoais, financeiros ou profissionais de um Colaborador interferem ou podem interferir em seu julgamento e objetividade, comprometendo a isenção, imparcialidade ou independência na tomada de decisões em nome da Concessionária.

3.1.2. O termo "parentes próximos" refere-se a familiares que possam influenciar ou ser influenciados pela pessoa relevante em decisões envolvendo a Concessionária, incluindo cônjuge, filhos, enteados e dependentes financeiros.

3.1.3. O termo "terceiros" refere-se a todas e quaisquer partes externas, como clientes, parceiros de negócios, agentes, subcontratados e fornecedores.

3.1.4. O termo "condições de mercado" refere-se à observância de princípios como competitividade, transparência, equidade e conformidade nas negociações realizadas pela Concessionária, assegurando que decisões sejam tomadas com base em critérios técnicos e financeiros adequados.

4. PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

4.1. Os Colaboradores e demais envolvidos devem evitar situações que possam comprometer sua imparcialidade ou gerar vantagem indevida para si ou para terceiros.

4.2. Situações consideradas potenciais conflitos de interesse incluem, mas não se limitam a:

a) Participação em processos de decisão envolvendo familiares ou amigos próximos;
b) Recebimento de presentes ou vantagens indevidas de fornecedores ou clientes;

As cópias impressas deste documento não são verificadas. A única cópia com status válido com check-in está presente na Portal do SGI.

c) Exercício de atividades externas que conflitem com os interesses da Concessionária;
d) Utilização de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.

4.3. Qualquer potencial conflito de interesses deve ser imediatamente reportado ao órgão de compliance ou ao Comitê de Ética e Governança da Concessionária para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

5. MEDIDAS PREVENTIVAS E CONTROLES INTERNOS

5.1. A Concessionária adotará medidas para evitar conflitos de interesses, incluindo:

a) Implementação de mecanismos de transparência e segregação de funções;
b) Estabelecimento de critérios claros e objetivos para seleção de fornecedores e parceiros comerciais;
c) Monitoramento e auditoria periódica de contratos e decisões de impacto financeiro;
d) Capacitação contínua dos Colaboradores sobre ética e integridade.

6. CONSEQUÊNCIAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

6.1. Violações desta Política estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, incluindo advertência, suspensão e desligamento, conforme a gravidade da infração.

6.2. Infrações graves serão reportadas ao Comitê de Auditoria e Governança, podendo resultar em responsabilização civil e penal conforme a legislação aplicável.

7. ATUALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. Esta Política será revisada periodicamente pelo Conselho de Administração da Concessionária e pode ser atualizada conforme a necessidade e mudanças na legislação vigente.

As cópias impressas deste documento não são verificadas. A única cópia com status válido com check-in está presente na Portal do SGI.

Esta Política está integrada às demais Políticas, Códigos, Manuais e Procedimentos internos da Concessionária e se aplica a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros que contribuem para o desenvolvimento da organização.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Concessionária Rodoanel BH, e deve ser revisada, sempre que identificadas mudanças relevantes nos processos.

As cópias impressas deste documento não são verificadas. A única cópia com status válido com check-in está presente na Portal do SGI.